SF/26419.99773-30 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir políticas educacionais voltadas às comunidades quilombolas do Brasil.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Leonardo Barchini, Ministro de Estado da Educação;
- a Senhora Raquel Barros, Ministra de Estado da Igualdade Racial;
- a Senhora Maria Isabel Cabral, Escola Nacional de Educação da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas;
- a Senhora Givânia Maria da Silva, Conselheira do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- a Senhora Nilma Lino Gomes, Ex-Ministra;
- representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed);
- representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);
- representante do Campus Quilombo do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais;
- representante dos Centros de Educação Quilombola.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4732529579

SF/26419.99773-30 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

A Educação Escolar Quilombola constitui uma modalidade da Educação Básica que deve respeitar as especificidades históricas, culturais, étnico-raciais e territoriais das comunidades quilombolas, assegurando uma proposta pedagógica própria, a valorização dos saberes tradicionais e a formação adequada de seus profissionais, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e os princípios constitucionais da educação brasileira.

Apesar dos avanços normativos, as escolas quilombolas ainda enfrentam desafios significativos, especialmente quanto à infraestrutura, à oferta de ensino com qualidade em todas as etapas da Educação Básica, à disponibilidade de profissionais e à garantia de condições dignas de trabalho nos territórios tradicionais.

Nesse contexto, a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria MEC nº 470/2024, representa um importante avanço para o fortalecimento dessa modalidade de ensino, cuja efetiva implementação exige articulação federativa, aperfeiçoamento do marco legal e participação ativa das comunidades quilombolas.

Diante disso, é fundamental avançar na consolidação de políticas públicas e instrumentos normativos que garantam o direito à educação de qualidade, respeitem a diversidade étnico-cultural e fortaleçam a autonomia, a identidade e a sustentabilidade dos territórios quilombolas.

Na oportunidade, pautaremos o debate nos seguintes projetos de grande relevância para o segmento:

- **Projeto de Lei nº 4.978/2026**, de autoria do senador Camilo Santana (PT/CE), que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4732529579

SF/26419.99773-30 (LexEdit)

- **Projeto de Lei nº 4.414/2024**, de nossa autoria, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), para dispor sobre a seleção e o exercício do magistério na educação indígena, do campo e quilombola;
- **Projeto de Lei nº 2.124/2025**, apresentado pela deputada Professora Goreth, que propõe a instituição do Marco Legal da Educação Escolar Quilombola no Brasil.

A realização desta audiência pública busca, portanto, promover o diálogo e a articulação política em torno dessas iniciativas, fortalecendo a incidência do movimento quilombola na construção e no aprimoramento das políticas educacionais integrando, ademais, os esforços da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) em sua relação com as mais variadas institucionalidades no sentido de reafirmar a importância da participação efetiva das comunidades na defesa de uma educação escolar quilombola pública, inclusiva, antirracista e de qualidade social.

Contamos, assim, com o apoio dos(as) ilustres parlamentares para a realização deste importante debate.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4732529579